



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB.

PROCESSO Nº 00401-00012085/2021-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB**, Associação Civil sem fins lucrativos, com fins educacionais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.059.8570001-87, mantenedora do UniCEUB, com sede na ST – SGAN – Setor de Grandes Áreas Norte, EQ – Entre Quadras 707/907 e 708/908, Conjunto C, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF, doravante denominado **CEUB**, representada neste ato por seu Reitor, Senhor **GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 183.016 SSP/DF e inscrito no CPF nº 105.585.946-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 01/01/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **DPDF**:

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pelo **CEUB**:

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Américo Moreira Lopes, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 29/12/2022, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 102163203](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102163203) código CRC= **0535FFDF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF